



**ATO TRT5 Nº 0047, DE 07 DE MARÇO DE 2018**  
(Republicado)

Institui Comitê de Implantação do Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas CEJUSC-JT, no âmbito do TRT5.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a busca de soluções de conflitos é medida que atende aos princípios constitucionais e garante a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO que cabe aos Regionais a criação de unidade judiciária responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, na forma do estabelecido no art. 6º da Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as disposições do ATO TRT5 Nº 197/2017, alterado pelo Ato TRT5 nº 467/2017, que institui e regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 4º do ATO TRT5 Nº 197/2017 estipula que o NUPEMEC-TRT5 apresentará à Presidência do Tribunal proposta de regulamentação e implementação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e instituir, em âmbito estadual, um plano de ação, controle e avaliação da fase de implantação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO que a implantação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região impõe

Firmado por assinatura digital em 15/03/2018 12:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118031501989532745.  
Firmado por assinatura digital em 07/03/2018 14:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118030701985201444.

necessária mudança de cultura organizacional, com adaptações e alterações de procedimentos e rotinas de trabalho, a demandar capacitação e treinamento diferenciados para magistrados, servidores e auxiliares, bem como alteração dos leiautes e mobiliário;

CONSIDERANDO que para a concepção de um plano de implantação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região é necessária a participação coordenada de vários órgãos, em razão da multiplicidade de aspectos e realidades a tratar e disciplinar;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Implantação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, englobando o primeiro e o segundo graus, composto pelos seguintes membros:

- I - Juíza Dorotéia Silva de Azevedo Mota, Auxiliar da Presidência, que presidirá o Comitê;
- II – Juíza Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques, representante dos magistrados de 1º grau, indicada pela AMATRA V;
- III - Diretor-Geral;
- IV - Secretário-Geral da Presidência;
- V - Secretário-Geral Judiciário;
- VI - Representante da Corregedoria Regional, Sara de Meireles Costa;
- VII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância;
- VIII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância;
- IX - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- X - Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- XI - Representante da Escola Judicial do TRT da 5ª Região, Ivana Clea Gusmão de Oliveira;
- XII - Diretor da Secretaria de Organização e Métodos;
- XIII - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;
- XIV - Diretor da Secretaria de Administração;
- XV - Diretor da Secretaria de Comunicação Social;
- XVI - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XVII - Chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura;
- XVIII - Representante dos Diretores de Vara, indicado pela Comissão dos Diretores do TRT da 5ª Região, Mário Moreno Moscoso Valladares;
- XIX - Chefe do Núcleo de Suporte Operacional ao PJe;
- XX – Representante do Juízo de Conciliação de 2ª Instância, Frederico Augusto de Aguiar Rodrigues;
- XXI – Representante da Central de Execução e Expropriação, Carlos Eduardo Nascimento de Almeida.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê de Implantação:

- I – executar a implantação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Regional;
- II - acompanhar o processo de implantação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas;

Firmado por assinatura digital em 15/03/2018 12:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118031501989532745.  
Firmado por assinatura digital em 07/03/2018 14:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118030701985201444.

III - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implantação, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, aprimorando a execução e corrigindo eventuais falhas;

**Art. 3º** O Presidente poderá instituir grupos de Trabalho ou designar servidores para, no âmbito de suas competências:

- I - executar as ações definidas nos projetos de implantação e planos de ação correspondentes, conquanto aprovadas pelo Comitê;
- II - elaborar relatórios de acompanhamento periódicos e submetê-los ao NUPEMEC/TRT5 para acompanhamento das ações em curso.

**Art 4º** Compete ao Presidente do Comitê, além das atribuições previstas no art. 1º deste ato:

- I - indicar um servidor para secretariar o Comitê, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias;
- II - definir a prioridade do exame das matérias submetidas ao Comitê;
- III - apresentar para apreciação do Comitê as providências encetadas pelos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. O Presidente poderá convidar, para participar das reuniões, outros servidores que possam contribuir com os objetivos do Comitê.

**Art. 5º** Compete ao servidor indicado para secretariar o Comitê:

- I - secretariar as reuniões do Comitê;
- II - elaborar, submeter à aprovação do Presidente do Comitê e remeter as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Comitê;
- III - preparar os expedientes relativos aos encaminhamentos e deliberações.

**Art. 6º** O Comitê se reunirá periodicamente em local, data e horário previamente definidos, podendo, ainda, realizar reuniões extraordinárias para deliberar sobre assuntos urgentes ou prioritários, cabendo ao Presidente fixar o calendário das reuniões e a convocação de seus membros.

Parágrafo único. O membro do Comitê que eventualmente estiver impossibilitado de comparecer às reuniões poderá designar um substituto.

**Art. 7º** O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES  
Desembargadora Presidente

*Disponibilizado no DJe TRT5 em 02.02.2018, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Redisponibilizado no DJe TRT5 07.03.2018, página 3.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*

Firmado por assinatura digital em 15/03/2018 12:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118031501989532745. Firmado por assinatura digital em 07/03/2018 14:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118030701985201444.